

Taxas Contributivas



TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM				ENTIDADE EMPREGADORA	TRABALHADOR	GLOBAL
Trabalhadores em geral				23,75%	11%	34,75%
Membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas				20,3%	9,3%	29,6%
Trabalhadores do domicílio				20,3%	9,3%	29,6%
Praticantes desportivos profissionais	Ano	2011	18,50%	11%	29,5%	
		2012	19,50%		30,5%	
		2013	20,50%		31,5%	
		2014	21,50%		32,5%	
		2015	22,30%		33,3%	
Trabalhadores em regime de contrato de muito curta duração				26,1%	-	26,1%
Trabalhadores em pré-reforma cujo acordo estabelece:				18,3%	8,6%	26,9%
- A suspensão da prestação de trabalho				Mantém taxa fixada no momento da pré-reforma		
- A redução da prestação de trabalho						
- Pensionistas de invalidez em atividade				19,3%	8,9%	28,2%
- Pensionistas de velhice em atividade				16,4%	7,5%	23,9%
- Trabalhadores da pesca local e costeira				21%	8%	29%
- Trabalhadores agrícolas				22,3%	11%	33,3%
Trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social	Ano	2011	20%	11%	31%	
		2012	20,4%		31,4%	
		2013	20,8%		31,8%	
		2014	21,2%		32,2%	
		2015	21,6%		32,6%	
		2016	22%		33%	
Trabalhadores de outras entidades sem fins lucrativos	Ano	2011	21%	11%	32%	
		2012	21,4%		32,4%	
		2013	21,8%		32,8%	
		2014	22,3%		33,3%	
Trabalhadores da Administração Pública com relação jurídica de emprego:				22,3%	11%	33,3%
- Com vínculo de contrato						
- Com vínculo de nomeação				17,2%		28,2%
Trabalhadores do serviço doméstico:				22,3%	11%	33,3%
- Com proteção no desemprego						
- Sem proteção desemprego				18,9%	9,4%	28,3%
- Trabalhadores ativos com 65 anos de idade e 40 de serviço				17,3%	8%	25,3%
- Trabalhadores portadores de deficiência com capacidade de trabalho inferior a 80%				11,9%	11%	22,9%
Membros das igrejas, associações e confissões religiosas (com proteção na doença, parentalidade, doenças profissionais, invalidez, velhice e morte)	Ano	2011	9,7%	5,6%	15,3%	
		2012	10,7%		17,3%	
		2013	11,7%		19,3%	
		2014	12,7%		21,3%	
		2015	14,7%		23,3%	
		2016	16,7%		25,3%	
		2017	18,7%		27,3%	
		2018	19,7%		28,3%	
Membros das igrejas, associações e confissões religiosas (com proteção na invalidez e velhice)	Ano	2011	9%	5%	14%	
		2012	10%		16%	
		2013	11%		18%	
		2014	12%		19,6%	
		2015	13%		20,6%	
		2016	14%		21,6%	
		2017	15%		22,6%	
		2018	16,2%		23,8%	
- Trabalhadores da PT Comunicações. S.A., oriundos da CTT				7,8%	-	7,8%
Trabalhadores bancários abrangidos pela Cx. Abono de Família dos Empregados Bancários:				23,6%	3%	26,6%
- Das entidades com fins lucrativos						
- Das entidades sem fins lucrativos				22,4%	3%	25,4%
GRUPOS FECHADOS apenas para quem está abrangido até 31/12/2010	Docentes contratados até 31.12.2005:			21%	8%	29%
	- Não abrangidos pela CGA					
	- Dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo					
	- Estrangeiros que optaram pela não inscrição na CGA					
	- Dos estabelecimentos de educação e ensino públicos			7,8%	-	7,8%
	Trabalhadores da Região Autónoma dos Açores não especializados da agricultura, silvicultura ou pecuária			4,9%	-	4,9%
	Trabalhadores em pré-reforma com carreira contributiva:			21%	8%	29%
- Igual ou superior a 37 anos			7%	3%	10%	
- Inferior a 37 anos			14,6%	7%	21,6%	
Trabalhadores marítimos na pesca local e costeira				21%	8%	29%
Militares em regime de voluntariado e contrato				3%	-	3%

TRABALHADORES INDEPENDENTES		TAXAS
Trabalhadores Independentes		29,6%
Trabalhadores independentes e respetivos cônjuges, com rendimentos obtidos apenas na atividade, que sejam: - Produtores agrícolas		28,3%
Entidades contratantes		5%
GRUPOS	Trabalhadores agrícolas da Região Autónoma da Madeira e equiparados a produtores agrícolas, bordadeiras, trabalhadores das atividades artesanais e subsidiárias do sector primário que optem pelo: - 1.º Escalão ou - 2.º a 5.º escalões de base de incidência dos trabalhadores independentes	8% 15%
	Produtores da Região Autónoma dos Açores agrícolas, silvícolas ou pecuários que exerçam a atividade como profissão principal e contribuam sobre o salário convencional equivalente ao mínimo fixado para os trabalhadores rurais, bordadeiras - Se optarem por escalão superior	8% 15%
FECHADOS	Notários abrangidos pelo regime dos trabalhadores independentes que optaram pela manutenção no regime da função pública	2,7%

PESSOAS ABRANGIDAS PELO SEGURO SOCIAL VOLUNTÁRIO	TAXAS	ANO DE APLICAÇÃO
- Generalidade das situações - Agentes da cooperação - Praticantes desportivos de alto rendimento	17,5% 19% 20,5% 22% 23,5% 25% 26,9%	2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017
- Trabalhadores marítimos e vigias nacionais que exercem atividade profissional em navios de empresas estrangeiras - Trabalhadores marítimos nacionais que exercem atividade a bordo de navios de empresas comuns de pesca - Tripulantes que exercem atividade em navios inscritos no Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR) - Bolseiros de Investigação	24,5% 26% 27,5% 29% 29,6%	2011 2012 2013 2014 2015
- Voluntários Sociais	17,5% 19% 20,5% 22% 23,5% 25% 26,5% 27,4%	2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018
- Bombeiros Voluntários	21,5% 23% 24,5% 26% 27,4%	2011 2012 2013 2014 2015